.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o 1º Secretário, Sr. Angelo de Macedo, verificando a insuficiência de quórum para instalação, declarou por prejudicada a referida sessão, em conformidade com o artigo 109 do Regimento Interno. Pelo exposto, a próxima sessão foi definida para o dia vinte e dois do corrente mês em horário regimental. Arraial do Cabo, 17 de outubro de 2024.

Angelo de Macedo Alves

1º Secretário

